

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 06/2019.



"Institui Comissão de Representação para participar do 63º Congresso Estadual de Municípios"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação para participação do 63º Congresso Estadual de Municípios que se realizará no município de Campos do Jordão no período de 15 (quinze) a 18 (dezoito) de outubro de 2019.

Art. 2º A Comissão Especial de Representação será composta por 3 (três) membros, sendo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Representação, observado o § 4º do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de outubro de 2019.


Marcelo Bueno Lóiola
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia em 15 de outubro de 2019.


Michel Alex Ribeiro

Departamento de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br